



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

LEI N° 240/2017

MARCO-CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento da Fiscal do Município de Marco, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma que indica e dá outras providências.

**JOSÉ LEORNE NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE EM EXERCÍCIO**, faz saber que a Câmara Municipal de Marco, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a distribuição gratuita de brindes e brinquedos para crianças carentes e idosos que residem em instituições de apoio, na forma e condições a seguir delineadas.

<b>0701- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>0701-081220005.2.037-GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>33.90.32.00 MAT. BENS OU SEV. DISTRIB. GRATUITA</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL DOS SUPLEMENTADOS</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

**0701- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---

<b>0701-081220005.2.037-GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>3.3.90.92.00 DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08/11/2017, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 27 de novembro de 2017.

**JOSÉ LEORNE NETO**  
Prefeito Municipal de Marco em exercício